



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI 057/94

SÚMULA - ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Laguna Ca
rapá-MS, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamen
to vigente no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e
seiscentos mil reais) destinados a execução de Obras de
Infra Estrutura Urbana.

Art. 2º - Para abertura do Crédito Aberto no artigo 1º fica o
Prefeito Municipal autorizado a regulamentar por Decre
to utilizando os recursos estabelecidos no Inciso II
do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAGUNA CARAPÁ-MS , 09 DE DEZEMBRO DE 1.994.


JOSE EVALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 056/94

FIXA DESPESAS E ESTIMA RECEITA PARA 1.994.

ORÇAMENTO 1.994.